

LEI Nº 270 /92.

Proj. DE LEI Nº 138/92.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR PARA DOAÇÃO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 05 (cinco) aparelhos de Prótese Auditivas e 05 (cinco) cadeiras de Roda, para doação à deficientes físicos e auditivos.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estabelecer os critérios para doação e fazer seleção dos necessitados.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei será por conta de dotação orçamentária constante do PROGRAMA 05.08492522.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO A PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste - RO., em 10 de agosto de 1992.

  
Nilton Caetano de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL